139	536	Conservado	9C2JC30214R631604	HAZ9497	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2004	R\$ 800,00
140	536	Sucata	9C658WN00H0124559	GNX9591	Y/Yamaha Dt 180 L	Branca	1987	R\$ 300,00
141	536	Sucata	9C6KE092080196929	HFV9844	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 300,00
142	536	Sucata	CG125BR1422195	GOG9865	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
143	536	Sucata	9C2ND0401LR305935	-	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 300,00
144	536	Sucata	9C2JC1801RRR15221	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 200,00
145	536	Sucata	9C6KE091070034992	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	R\$ 300,00
146	536	Sucata	9C6KE092060001876	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
147	536	Sucata	9C6KE038050026656	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
148	536	Conservado	9BD178016V0344713	IGM0101	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 500,00
149	536	Conservado	9BGSU19F0DC122638	OPN0242	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2013	R\$ 1.000,00
150	536	Sucata	9BFZK53A4AB159442	HMC0409	Ford/Ka Flex	Azul	2009	R\$ 1.500,00
152	536	Sucata	9BD178026T0157733	GUM0684	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 800,00
155	536	Sucata	9BWZZZ54ZMB166601	GNN0923	Vw/Apollo Gl	Azul	1991	R\$ 500,00
156	536	Sucata	9BWZZZ30ZJT128486	CPQ0931	Vw/Voyage Cl	Azul	1988	R\$ 800,00
159	536	Conservado	9BGJK11VJJB044021	GRG1363	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1988	R\$ 500,00
160	536	Sucata	9BGJK11ZKJB016767	GPI1468	Gm/Monza SI/E	Azul	1988	R\$ 500,00
161	536	Sucata	9BGJB75Z0DB217614	OPN1523	Chev/Spin 1.8l At Lt	Branca	2012	R\$ 7.500,00
162	536	Sucata	9BWZZZ11ZEP044488	GTX1562	Vw/Fusca 1600	Branca	1984	R\$ 1.000,00
163	536	Sucata	9BD159542T9151417	KQI1586	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1996	R\$ 1.000,00
164	536	Sucata	9BGTC11ULKC109663	ACB1943	Gm/Chevette Sl	Cinza	1989	R\$ 800,00
165	536	Sucata	9BWZZZ30ZLT043815	KOK2462	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 800,00
166	536	Conservado	9BWZZZ30ZRP231706	GQM2486	Vw/Gol Copa	Azul	1994	R\$ 500,00
167	536	Conservado	9BWZZZ377TP567414	GUG2717	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Verde	1994	R\$ 500,00
168	536	Sucata	9BWZZZ30ZHT021310	GKR2954	Vw/Voyage	Branca	1987	R\$ 500,00
170	536	Sucata	9BWZZZ30ZJT024827	GKR3481	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R\$ 500,00
171	536	Sucata	9BFBSZFHA1B381462	GSJ3675	Ford/Fiesta Gl	Azul	2001	R\$ 700,00
172	536	Sucata	9BGSC08Z0YC135194	LCY3925	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	R\$ 1.000,00
174	536	Conservado	9BGSB19X04B206768	HCA4149	Gm/Corsa Classic	Bege	2004	R\$ 500,00
176	536	Sucata	5E11JBC140226	GKR4446	Gm/Chevette Sl	Prata	1982	R\$ 500,00
177	536	Sucata	9BGKS69V0KG412880	QUY4715	Chev/Prisma 1.4mt Lt	Branca	2019	R\$ 7.500,00
178	536	Sucata	9BWZZZ377TP520872	GUL4908	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 500,00
179	536	Sucata	8AP178234W4058885	CMO4975	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
180	536	Conservado	9BGSC08ZVVC699069	KPY5146	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 500,00
181	536	Sucata	9BWZZZ377VT079801	GKX5197	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 1.000,00
182	536	Conservado	9BWZZZ377TT049843	GUK5356	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 500,00
184	536	Conservado	9BWCA05YX4T091720	KNJ5435	Vw/Gol Special	Preta	2004	R\$ 500,00
185	536	Conservado	WF0FDXGBBVGA81199	GWC5643	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Verde	1997	R\$ 500,00
186	536	Conservado	9BGTC11JLKC100108	GNP5807	Gm/Chevette Sl 1.6	Preta	1989	R\$ 500,00
187	536	Sucata	9BFBRZFHA3B431828	GZI6206	Ford/Fiesta Street	Prata	2002	R\$ 700,00
188	536	Conservado	9BD17141312062397	GZF6210	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 500,00
189	536	Sucata	9BFZZZ33ZMP040033	GNP6385	Ford/Versailles 2.0 Gl	Verde	1991	R\$ 500,00
190	536	Sucata	9BG5JK11ZFB050839	GRG6496	Gm/Monza Sl/E 1.8	Prata	1985	R\$ 500,00
191	536	Sucata	9BWZZZ32ZNP024338	KTT7085	Vw/Santana Gls 2000	Verde	1992	R\$ 800,00
192	536	Conservado	5E11UCC159314	CLR7831	Gm/Chevette Sl	Branca	1983	R\$ 500,00
193	536	Sucata	9BFZZZGDAVB007641	CID7884	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 800,00
194	536	Conservado	ZFA160000S5104346	GRB7914	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 500,00
195	536	Conservado	9BWZZZ30ZMT125552	BWA8019	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
196	536	Conservado	9BGTB11NPNC103206	LAS8055	Gm/Chevette Junior	Prata	1992	R\$ 500,00
197	536	Conservado	9BWZZZ30ZGT141816	GRX8120	Vw/Voyage S 1.8	Cinza	1986	R\$ 500,00
198	536	Conservado	9BD146048V5921090	GUC8555	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 500,00
199	536	Conservado	ZFA160000S2769039	CED8633	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 500,00
200	536	Sucata	9BGLL19BRRB319115	GTA8854	Gm/Vectra Cd	Azul	1994	R\$ 700,00
201	536	Sucata	9BWZZZ377TT115354	JNI8862	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R\$ 700,00
202	536	Conservado	9BGSJ19PXWC683201	GUE8878	Gm/Corsa Gls	Prata	1998	R\$ 500,00
203	536	Conservado		GTW8935	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 500,00
204	536	Sucata	ZFA160000R4915584	GQL9096	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 500,00
205	536	Sucata	9BD159000S9131123	GTV9261	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1995	R\$ 800,00
206	536	Sucata	9BGJG19H01B182557	GVM9558	Gm/Vectra Milenium	Prata	2001	R\$ 1.000,00
207	536	Sucata	8AWZZZ6K2YA502841	KMF9595	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1999	R\$ 800,00
208	536	Sucata	9BFZZZFDAVB089220	GRG9731	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 800,00
209	536	Sucata	9EL11GR031V004766	KQR0208	Reb/Facchini-Ir Rer Gr	Branca	2000	R\$ 2.000,00
212	536	Sucata	9BWEC05X12P507394	KEO4039	Vw/Saveiro Summer 1.8	Bege	2001	R\$ 1.500,00
213	536			OQU8046	Fiat/Strada Working	Azul	2013	R\$ 5.000,00
		1 - 511501 - 1140	1	- 200010	1	1	2010	110 0.000,000

222 cm -08 1444414 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02068/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02068/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, ôrgão integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 02068/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veiculos nos pático vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ABEL PEREIRA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1020, de 16 de Junho de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 7335, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Julho de 2013, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1. - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1. - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2. - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veiculo, especificando se o veiculo e conservado ou sucada, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:
1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
11 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
16 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitiem 11.5;
17 - Os lotes de números 3, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 42, 50, 51, 54, 57, 66, 73, 75, 82, 85, 86, 94, 108, 109, 111, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 162, 173, 177, 188, 200, 202, 212, 216, 220, 222, 235, 238, 242, 249, 250 e 265 foram excluídos deste processo en razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados; de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados; 1.8 - Os lotes de números 96, 183, 197, 198, 208 e 272, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016; 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 41.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3. - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas considerando de la considerand

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) RANCHO DO GORDÔ, situado(a) na R Cento E Um, 45, Zona Rural, Araguari, MG, 45, Araguari - MG, no(s) dia(s) 26 de Fevereiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 26 de Fevereivo de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MR TRANSPORTES & DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL, compreendendo so lotes de número 1 ao de número 1275;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - MR TRANSPORTES & DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL - PARQUE DOS VERDES, situado no(a) Rua João Rodrigues da Cunha, nº 2100 - LOTE 02 - FIRMA, Bairro Parque Dos Verdes, Araguari-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automates.

4.3 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ABEL PEREIRA LEAL, matriculado sob o número 1.241.809-1, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa juridica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas juridicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante

apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.araguari.mg@hotmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido; 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão 51A.DELEG REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE FARGUARI, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 334;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda expressar de la lalce.

e pagamento do leilão;

e pagamento do leitao;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrema-

tantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leilociro Administrativo.
8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para

Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participante:

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde havera fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes, 8.4 - É obrigatório o distanciamento social de 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de másecara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médica em beneficial de describado. dimento médico ou hospitalar da cidade:

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato 

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de

leilão; 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as

demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão
seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.
9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Docu-

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veiculo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais residuos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - E proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do 51 A. DELEGA, REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 334 para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do perço ofertado, o DETRAN-MG emitir à Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitir à Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
11.5 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
111 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 96, 183, 197, 198, 208 e 272, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverádo) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
11 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos d

on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado. 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (RANCHO DO GORDO), pelo Leiloeiro Administra-

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (RANCHO DO GORDO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou totes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12. - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro o de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo á nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação; 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 51A.DELEG, REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede no(a) Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraiso, Araguari - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 1 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 275.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 51A.DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAGUARI, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 1 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 275.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da C

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILŌES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

Estado.

14.6 - Decorrido o prazo de 30 días, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

